

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 037/12.

Ibiúna, 02 de abril de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 24/04/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037/12, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 403/2012
Recebido em 24 de 04 de 2012
Prazo vence em 29 de 04 de 2012
Recebido por 10

Shimamura
COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Ibiúna - SP
secretaria administrativa
Recebido: 24/04/2012 -
Assinatura: 24/04/2012



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

403/2012

03

PROJETO DE LEI N° 037/12. DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 05 DE 2012
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas duas Ruas do Bairro Ribeiros, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I - **Avenida Nossa Senhora Aparecida**, a estrada que tem inicio no trevo entre a Av. Nossa Senhora do Carmo e a estrada Manoel Menino de Almeida e que leva ao Bairro Ribeiro, com 2.500,00 (dois mil e quinhentos) metros de largura por 12,00 (doze) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

II - **Travessa José Gualberto da Silva** tem inicio na altura do nº 353 da Av. Nossa Senhora Aparecida, ao lado esquerdo no sentido Carmo Messias x Ribeiros, com 700,00 (setecentos) metros de largura por 7,00 (sete) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 02 DE ABRIL DE 2012.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ GUALBERTO DA SILVA

MATRÍCULA:
115279.01.55.2003.4.00013.254.0006707-44

SEXO COR
masculino branca
ESTADO CIVIL E IDADE
casado. com cintenta e quatro anos de
idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Serra Branca - PE 28.227.181-8 não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de João Gualberto da Silva, falecido e de Izabel Gualberto da
Silva, falecida.
Residencial na rua Camargo, 252, Vila Pauliceia, São Bernardo do
Campo, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
trinta e um de julho de dois mil e tres, às 31 07 2003
12:30 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, na Rua Camargo, 252, Vila Pauliceia

CAUSA DA MORTE

neoplasia pulmonar, senilidade, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Memorial Phoenix, em Santo Adriano Eduardo da Silva,
André, SP na qualidade de neto

DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Angelica Aparecida de Oliveira Sobansk, CRM 47752
Atestado médico número 005275206

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com: JOSEFA MARIA DA SILVA, matrimônio
realizado aos 28 de setembro de 1950, (Lv. B09, fls. 157, assento
nº 621). Não deixa bens, não fez testamento. Deixa os filhos: MARIA
ODETE, JOSÉ EVERALDO, JOSÉ EDIVALDO, JOSÉ EDINALDO, MARIA DAS
NEVES, JOSÉ EDERALDO, MARILEIDE, JOSÉ ERIVALDO, EDILSON e
ERIVONALDO, com 55, 53, 48, 47, 46, 40, 38, 37, 35 e 33 anos de
idade respectivamente. NA COLUNA DÉ AVERBAÇÕES NADA CONSTA.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
S.B.Campo, 09 de fevereiro de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

EDINEIDE MARIA MARQUES DE CASTRO
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Bel. Lázaro da Silva
OFICIAL

OFICIAL IPESP TOTAL
18.37 3.68 22.05
Digitada por: Andréia

Município e Comarca de São Bernardo do Campo
Estado de São Paulo

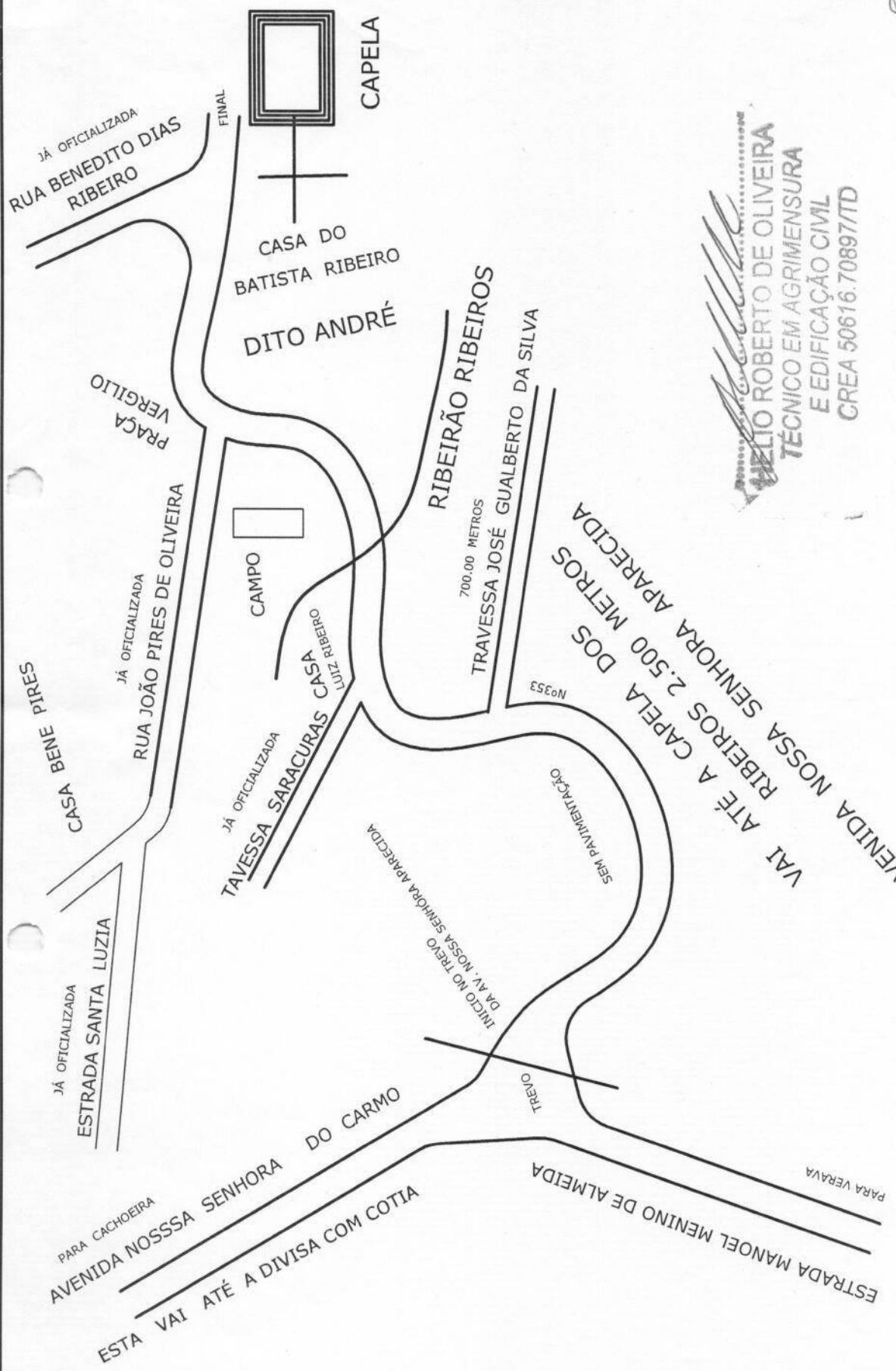
Av. Senador Vergueiro, 4726 - Rudge Ramos - CEP: 09630-000
Tel: (11) 4368-3051 - S.B. Campo - SP.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



1342G - AA 087242

1342G-87001-93.000-1211



CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DA
 AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA
 DA TRAV. JOSÉ GUALBERTO DA SILVA
 BAIRRO DOS RIBEIRO MUNICÍPIO DE IBIUNA S.P.
 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 E EDIFICAÇÃO CIVIL
 CREA 50616.70897/TD

TERMO DE VISTORIA:

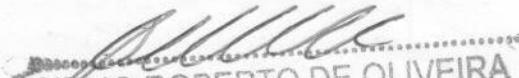
Q1,06

Feito vistoria "in loco" constatei o que segue abixo.

1º Que conforme pedido do vereador EDUARDO ANSELMO, a estrada que parte do final da avenida NÓSSA SENHORA DO CARMO, onde começa a estrada MANOEL MENINO DE ALMEIDA, exatamente no trevo dessas duas estradas, é que tem inicio a estrada municipal que leva ao bairro dos RIBEIROS, que passará a ser denominada como AVENIDA NÓSSA SENHÓRA APARECIDA, numa distancia de 2.500metros por 12.00 de largura, até encontrar o inicio da rua BENEDITO DIAS RIBEIRO, que já é oficializada por decreto, finalizando bem em frente a igreja dos RIBEIROS, conforme mapa anexo.

2º A travessa JOSÉ GUALBERTO DA SILVA, tem inicio na altura do nº353 da AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, ao lado direito no sentido CARMO MESSIAS X RIBEIROS, ai segue numa distancia de 700.00 metros por 7.00m, de largura e termina numa propriedade particular onde tem um balão de retorno, assim ficando sem saída, e que tecnicamente tanto a estrada do item 1º bem como a estrada do item 2º são vias publicas antigas sem denominação, que não fazem parte de parcelamento clandestino, e que daqui em diante serão denominadas conforme croqui anexo.

IBIÚNA, 25 DE MARÇO DE 2.012


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 403/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 24 de abril de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 403/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 25 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE MAIO DE 2012
PRESIDENTE: **SECRETARIA:**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 403/2012 que "Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 404/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 405/2012 que "Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Curral e dá outras providências.;"

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Avenida e Travessa no Bairro Ribeiros com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a santa a ser homenageada e de grande devoção em nosso país, bem como o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas ruas no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 403, 404 e 405/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE MAIO DE 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 403/2012 AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 403/2012 que “Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar dois logradouros no Bairro Ribeiros, sendo uma Avenida homenageando Nossa Senhora Aparecida, santa de muita devoção de toda a população Católica e Padroeira do Brasil; e uma Travessa com o nome do Sr. José Gualberto da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma avenida com o nome de santa de devoção da população brasileira e uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02
DE MAIO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 403/2012 – fls. 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Paulo C. Sasaki.
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 350/2012

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Ribeiros e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados dois logradouros públicos do Bairro Ribeiros, conforme mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – **Avenida Nossa Senhora Aparecida**, a Avenida que tem início no trevo entre a Av. Nossa Senhora do Carmo e a Estrada Manoel Menino de Almeida, e que leva ao Bairro Ribeiros, com 2.500,00 (dois mil e quinhentos) metros de comprimento por 12,00 (doze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – **Travessa José Gualberto da Silva**, tem início na altura do nº 353 da Av. Nossa Senhora Aparecida, ao lado esquerdo no sentido Carmo Messias X Ribeiros, com 700,00 (setecentos) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE MAIO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 174/2012

Ibiúna, 03 de maio de 2012.

12

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 350/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/12, nesta Casa tramitou com o nº. 403/2012 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Ribeiros e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi todos os
meus*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 403/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2012 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 403/2012 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 403/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 350/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 174/2012, de 03 de maio de 2012.

Ibiúna, 10 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo